



Ano 14 N° 3725

Divulgação quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Página 66

Publicação sexta-feira, 10 de outubro de 2025

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 92, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Esportivo ao time de futebol do Instituto **ONG CIRINHO SORRINDO**, do Município de Sorriso-MT.

O Exelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedida a distinção honorífica Mérito Esportivo ao time de futebol do Instituto ONG CIRINHO SORRINDO.

Art.2º A presente homenagem é conferida ao time de futebol do Instituto ONG CIRINHO SORRINDO, que leva uma mensagem sobre a prevenção e a atenção aos sintomas do câncer através do futebol para toda comunidade.

Art.3º Em anexo, a justificativa que evidencia o mérito da homenagem, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 93, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor **Elson Jair de Lima**.

O Exelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Elson Jair de Lima.

Art.2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 94, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural a Associação **Casa de Taipa**, que promove atividades artísticas e culturais, ações sociais voltadas à criança e ao adolescente, além de trabalhos voluntários em prol da sociedade.

O Exelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedida a Distinção Honorífica Mérito Cultural a Associação Casa de Taipa.

Art.2º A referida homenagem deve-se ao reconhecimento da entidade por promover atividades artísticas e culturais, ações sociais voltadas à criança e ao adolescente, além de trabalhos voluntários em prol da sociedade. Realizam também cursos de artes cênicas, de dança, folclore, arte circense, música, artes plásticas e literárias, além de manter viva a cultura nordestina através do grupo junino Joias do Cerrado, que leva o nome de Sorriso por todo o Estado.

Art.3º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 95, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Comenda Cláudio Frâncio a **Casa do Nordeste**.

O Exelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedida a Comenda Cláudio Frâncio a Casa do Nordeste.

Art.2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.